



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 011/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal** à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **MARIA INÊS MENEGOTTO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.654.487-PR, C.P.F. n.º 620.372.349-53, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível (C-03), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 720,28 (Setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 01 de Fevereiro de 2014, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Janeiro de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV